

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2085/1996

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/01/1996

Status de Vigência

Em vigor

21/05/1996

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 2147/1996

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



Lein -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA 2/2 TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8,199/92

LEJ Nº 2.085, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Municí-pio, e nos termos da Resolução nº 2.147/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 2.016/95, são majorados em 10,6 (dez inteiros e seis décimos por cento), a serem aplicados também aos servidores do Serviço Δυτόποπο de Água e Esgoto e do Serviço Δυτόποπο Municipal de Saúde.

ARTIGO 29 - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 19 de janeiro de 1996.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações proprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 42 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Adminis tração da P.M., em 18 de janeiro de 1996.

ALTERANDO	Dolo
A	MARIBITE BELA-CARDOSO
Lei n. 2016 om 19/09/95 0 Lei n. 6m / /	hefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serv <u>i</u> ços Gerais